



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
PROÍBE NOS POSTOS REVENDORES DE COMBUSTÍVEIS O ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR – GNV EM VEÍCULOS COM A PRESENÇA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos postos revendedores de combustíveis, o abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV em veículos, com a presença de animais domésticos em seu interior.

Parágrafo único. Durante o abastecimento, o porta-malas e as portas do veículo deverão permanecer abertas.

Art. 2º É obrigatória a afixação de avisos informativos, com a indicação do número da presente Lei, em letras legíveis e em local de fácil visualização nos postos mencionados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os avisos a serem afixados deverão conter os dizeres do Anexo I.

Anexo I

“É PROIBIDO O ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, COM A PRESENÇA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, SOB PENA DE MULTA.”

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o estabelecimento a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Petróleo - ANP visando a prevenção de acidentes no momento do abastecimento do veículo com GNV, traz orientações que devem ser seguidas pelos postos de revenda de combustíveis, destacam-se as seguintes: desligar o motor; desligar os faróis e equipamentos eletrônicos, sair do veículo e abrir as portas e o porta-malas. O objetivo do projeto de lei aqui proposto é, principalmente, tornar obrigatória essas simples providências, que podem evitar gravíssimos acidentes até mortes de animais domésticos que permanecem no interior dos veículos durante o abastecimento.





O Rio de Janeiro é o estado com o maior número de veículos com GNV, provavelmente pela cultura criada, com grande rede de abastecimento de [combustível](#) e desconto no IPVA. São mais de 1,6 milhão de veículos registrados com o combustível gasoso. Não há estatísticas oficiais de sinistros envolvendo veículos com GNV instalado, mas só no Rio de Janeiro ocorreram pelo menos [oito acidentes](#) entre 2016 e 2019. Houve outro acidente em Maceió, em 2020 e outros três esse ano, sendo dois no Rio de Janeiro e um em Fortaleza. Os acidentes, já investigados, ocorreram com veículos irregulares, com cilindros sem condições de uso.

A Fenive tem feito pesquisas de campo de veículos abastecendo com GNV em diversas cidades, com foco no Rio de Janeiro. Ficou constatado que mais de 40% dos veículos que foram abastecidos tinham alguma irregularidade.

Diante da relevância do tema, demonstrada pelo grande número de acidentes durante o abastecimento de veículos com GNV, pedimos o apoio dos Pares desta Casa para que esta proposição seja aprovada.

<https://www.canaldapecca.com.br/blog/53-dos-veiculos-com-gnv-no-rio-de-janeiro-estao-em-situacao-irregular/>

